



Protocolo : 754.635

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
92.592

ficha
1.

São Paulo, 19 de setembro de 1988

A unidade autônoma nº 11, localizada no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO DÁLIA, situado na rua Newton Prado, nº 87, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, contendo a área útil de 83,00m² e a área comum de 17,1145m², perfazendo uma área construída de 100,1145m², correspondendo-lhe uma cota - parte ideal no terreno de 6,333% do seu todo. O referido edifício está construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na transcrição nº 76.193, deste Registro. Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 019.091.0256-3.

PROPRIETÁRIOS:-1) SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN, industrial, e sua mulher ZINA GISELA MEGRICH SPETT, brasileiros, sendo ele por naturalização, antes uruguaio, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 13.520.739-SP (antes CI modelo 19 RG nº .. 785.994) e 6.932.545, CIC nºs 430.426.608-00 e 091.975.668-96, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conselheiro Brotero, nº 1.330, apto. 63, Santa Cecília, e na rua Dr. Veiga Filho, nº 228, apto.61, Higienópolis, respectivamente; 2) FEIGA HURMAN ZEIFENTREGER DE SPETT, que também assina FEIGA HURMAN Z. DE SPETT, uruguaia, viúva, CI modelo 19 RG nº 281.889, CIC nº 310.743.678; e 3) ARIE PAZ, israelense, do comércio, casado, CI modelo 19 RG nº 5.651.729, CIC nº 450.425.278, estes residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Newton Prado, nº 87, apto. 11.

TÍTULO ANTERIOR:- Tr. 76.193, deste Registro.

O Escrevente: [Handwritten Signature]

O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]

→ [Handwritten Signature]

(continua no verso)

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3472aa50-54ea-479c-80d3-13f5e1f0a701

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELOISA APARECIDA DE PAULA SILVA - 19/05/2021 14:25



Protocolo : 754.635

matrícula

92.592

ficha

1.

verso

R.1/ 92.592 Conforme se verifica da carta de sentença passada em 12 de fevereiro de 1987, pelo 1º Ofício da Família e Sucessões desta Capital, assinada pelo Dr. Edison Baldi, Juiz de Direito da respectiva vara, com aditamento de 05 de maio de 1988, assinado pelo Dr. William Marinho de Faria, Juiz de Direito da mesma vara, extraída dos autos nº 894/86, de separação consensual requerida pelos co-proprietários, SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN e sua mulher ZINA GISELA MEGRICH SPETT, a terça parte ideal do casal, no imóvel matriculado, avaliada em Cz\$ 6.280,26, foi atribuída a SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN, tendo sido a separação e a partilha homologadas por sentença de 05 de setembro de 1986. São Paulo, 19 de setembro de 1988. O Escrevente: [Assinatura]. O Escrevente Autorizado: [Assinatura].

Av.2/92.592 - À vista da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento extraída do termo nº 266 (lvº B-02, fls. 70), em 27 de julho de 1995, pelo Ofício de Registro Civil do 15º Subdistrito-Bom Retiro, desta Capital, faço constar que a separação consensual do co-proprietário SAMUEL OSCAR SPETT - HURMAN foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 16 de novembro de 1990, pela Drª Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca. São Paulo, 14 de dezembro de 1995. O Escrevente: [Assinatura]. A Escrevente Autorizada: [Assinatura].

Av.3/92.592 - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento extraída do termo nº 3.185 (lvº B-13, fls. 25), em 04 de maio de 1991, pelo Ofício de Registro Civil do 15º Subdistrito-Bom Retiro, desta Capital, o co-proprietário SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN contraiu matrimô-

(continua na ficha 02)

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

LIVRO N.º 2

Protocolo : 754.638 **CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

de São Paulo

matrícula
92.592

ficha
02.

São Paulo, 14 de dezembro de 1995.

nio, na mesma data, com GIZELLE POLLACK, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar GIZELLE POLLACK SPETT. São Paulo, 14 de dezembro de 1995. O Escrevente:

Paulo Roberto de Souza. A Escrevente Autorizada: Elena Zylbersztejn Paz.

Av.4/92.592 - À vista da escritura adiante mencionada, da certidão de casamento nº 26.005-A, registrada no Rabinato de TEL-AVIV-IAFO, devidamente traduzida e registrada sob número 2259477, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, faço constar que o co-proprietário ARIE PAZ, por ocasião da aquisição, era casado com ELENA ZYLBERSZTEJN PAZ, cujo casamento foi realizado em 30/06/1966, em Israel. São Paulo, 14 de dezembro de 1995. O Escrevente:

Paulo Roberto de Souza. A Escrevente Autorizada: Elena Zylbersztejn Paz.

R.5/ 92.592 - Por escritura de venda e compra de 07 de junho de 1995, de notas do 7º Tabelião local (lvº 5.123, fls. 115), os proprietários, SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN, industrial, assistido de sua mulher GIZELLE POLLACK SPETT, engenheira civil, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, CIRG nºs 13.520.739-SP e - - - - M-1.083.614-MG, CPF nºs 430.426.608-00 e 379.213.206-00, respectivamente, residentes na Rua Conselheiro Brotero, nº 1330, aptº 63; ESPÓLIO DE FEIGA HURMAN ZEIFENTREGER DE SPETT (falecida no estado civil de viúva), CPF nº 107.439.508-52, antes CPF nº 310.743.678, autorizado por alvará judicial, representada por seu inventariante SAMUEL OSCAR SPETT HURMAN, atrás qualificado; e ARIE PAZ, e sua mulher ELENA ZYLBERSZTEJN PAZ, comerciantes, brasileiros (antes de nacionalidade israelense), casados pelo regime da comunhão universal de bens, em Tel-Aviv, Israel, CIRG nºs 5.651.729-SP e 5.651.864-SP, CPF em comum nº



Protocolo : 754.635

| | |
|-----------|----------|
| matrícula | ficha |
| 92.592 | 02 verso |

450.425.278-34, residentes na Rua Newton Prado, nº 87, apto. 11, todos domiciliados nesta Capital, transmitiram a SALOMÃO HOMSS, brasileiro, do comércio, CIRG nº 2.247.238-SP, CPF nº 037.205.818-37, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com LEYDE SNAIDER HOMSS (brasileira, do lar, CIRG nº 2.911.864-5-SP), residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, neste Estado, na Alameda Caraguatatuba, nº 205, Alphaville III, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 25.000,00. São Paulo, 14 de dezembro de 1995. O Escrevente: Paula Aparecida de Paula Silva. A Escrevente Autorizada: Cleusa R. Silva.

R.6/92592 Por escritura de venda e compra de 3 de maio de 2001, do 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5486 - fls. 069), os proprietários, SALOMÃO HOMSS, do comércio, e sua mulher LEYDE SNAIDER HOMSS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, RG nºs 2.247.238-SP e 2.911.864-5-SP, CPF nºs 037.205.818-37 e 148.986.218-80, respectivamente, residentes e domiciliados em Santana do Parnaíba, deste Estado, na Alameda Caraguatatuba, nº 205, Alphaville III, transmitiram a GERALDO LUIZ COSTA, brasileiro, do comércio, RG nº 8.056.400-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com ESTER FELIPE COSTA (brasileira, do lar, RG nº 20.975.847-SP), CPF em comum nº 267.384.818-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Newton Prado, nº 329, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 35.000,00. São Paulo, 25 de Maio de 2001.

O Escrevente: Maria Graciana F. de Barros

A Escr. Autorizada: Cleusa R. Silva

(continua na ficha 3)

di

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELOISA APARECIDA DE PAULA SILVA - 19/05/2021 14:25

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Protocolo : 758.635
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
92.592

ficha
03

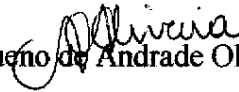
São Paulo, 03 de junho de 2004

Av.7/92.592. Protocolo nº 416.746, em 27/05/2004. INCLUSÃO DE CPF. À vista do formal de partilha adiante mencionado, faço constar que a proprietária ESTER FELIPE COSTA passou a ter inscrição própria no CPF sob nº 130.352.018-46, conforme consulta pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, sendo que, antes, encontrava-se na condição de dependente no CPF de seu marido. São Paulo, SP, 03 de junho de 2004.


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente


Augusto Tiyosssu Sato - substituto

Av.8/92.592. Protocolo nº 416.746, em 27/05/2004. ÓBITO. À vista do formal de partilha adiante mencionado e da certidão de óbito extraída do termo nº 10.439 (livro C-47, folha 193), em 09 de dezembro de 2002, pelo Oficial do Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Moóca, desta Capital, faço constar que, o proprietário GERALDO LUIZ COSTA faleceu em 28 de novembro de 2002, no estado civil de casado com Ester Felipe Costa. São Paulo, SP, 03 de junho de 2004.


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente


Augusto Tiyosssu Sato - substituto

R.9/92.592. Protocolo nº 416.746, em 27/05/2004. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 12 de março de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Comarca, extraído dos autos nº 000.03.044.617-1, de arrolamento dos bens deixados pelo proprietário, GERALDO LUIZ COSTA, CPF nº 267.384.818-53, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 42.860,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 20 de novembro de 2003, atribuído à viúva, ESTER FELIPE COSTA, brasileira, do comércio, RG nº 20.975.847-SP, CPF nº 130.352.018-46, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, apto. 31, e aos herdeiros, 1) JEFFERSON LUIZ COSTA (herdeiro filho), brasileiro, comerciante, RG nº 17.798.358, CPF nº 105.228.518-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LURDES TIDORY NAKANO (brasileira, cabelereira, RG nº 26.639.964-2, CPF nº 554.212.029-68), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaraguá, nº 68, apto. 15; TÂNIA MARIA COSTA (herdeira filha), brasileira, divorciada, do comércio, RG nº 16.693.054-4, CPF nº 065.627.538-30, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, Bom Retiro; VALTER LUIZ COSTA (herdeiro filho), brasileiro, separado judicialmente, do comércio, RG nº 17.798.358, CPF nº 105.228.518-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua

(continua no verso)

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Protocolo : 754.635

matrícula
92.592

ficha
03
verso

Jaraguá, nº 68, apto. 15, e FELIPE LAZZAROTTO COSTA (herdeiro neto), brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 35.996.556-8, CPF nº 329.870.768-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, apto. 31, na proporção de metade ideal à viúva e 1/8 a cada um dos demais. São Paulo, SP, 03 de junho de 2004.

Luciane Bueno de Andrade Oliveira - escrevente

Augusto Tiyosshi Sato - substituto

Av.10/92.592. Protocolo nº 419.077, em 27/07/2004. CAUÇÃO. Conforme contrato de locação firmado por instrumento particular de 13 de julho de 2004, os proprietários, ESTER FELIPE COSTA, viúva, RG nº 20.975.847-SP, CPF nº 130.352.018-46; JEFFERSON LUIZ COSTA, RG nº 17.798.358, CPF nº 105.228.518-00, assistido por sua mulher LURDES TIDORY NAKANO, RG nº 26.639.964-2, CPF nº 554.212.029-68; TÂNIA MARIA COSTA, divorciada, RG nº 16.693.054-4, CPF nº 065.627.538-30; FELIPE LAZZAROTTO COSTA, solteiro, maior, RG nº 35.996.556-8, CPF nº 329.870.768-60, e VÁLTER LUIZ COSTA, separado judicialmente, RG nº 17.798.358, CPF nº 105.228.518-00, caucionaram o imóvel matriculado, à locadora, BRATKE BENS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.091, 4º andar, conjunto 41, C.N.P.J. nº 01.097.414/0001-43, em garantia do referido contrato, que tem como locatária, LURDES TIDORY NAKANO, com prazo de 24 meses - início em 15/07/2004 - término em 15/07/2006, e aluguel mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). As partes contratantes ficaram subordinadas às demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. São Paulo, SP, 30 de julho de 2004.

Maria Ordália Pimenta de Barros - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

R.11/92.592. Protocolo nº 436.137, em 07/10/2005. PENHORA. Conforme Ofício nº 10.794/2005-MFP passado em 05 de outubro de 2005, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Central desta Comarca, expedido nos autos nº 000.04.702498-4, da ação de execução requerida por WELLINGTON SILVEIRA, brasileiro, casado, artesão, RG nº 22.410.274-SP, CPF nº 137.617.028-09, residente e domiciliado na Estrada Campo Grande, s/nº, Condomínio Bom Jesus de Pirapora, na Rua B, 30, Bairro do Campo Grande, Zona Rural de Campinas, neste Estado, contra FELIPE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS e ESTER FELIPE COSTA ME, com sede nesta Capital, na Rua Newton Prado,325, C.N.P.J. nº 03.786.799/0001-81; a METADE IDEAL DO

(continua na ficha 04)

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Protocolo : 754.035
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula
92.592

ficha
04

São Paulo, 13 de outubro de 2005

IMÓVEL pertencente a sócia das executadas, ESTER FELIPE COSTA, já qualificada, foi ARRESTADA na aludida ação, para garantir a execução do valor de R\$ 10.630,13 (dez mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos), em setembro/2005. São Paulo, SP, 13 de outubro de 2005.

José Valdemir da Silva - escrevente

Geraldo Jairo de Souza
Geraldo Jairo de Souza - autorizado

Av-12. Protocolo nº 475.113, em 10/01/2008. CANCELAMENTO. Conforme requerimento de 27 de novembro de 2007 e por autorização expressa da locadora BRATKE BENS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA., CNPJ nº 01.097.414/0001-43, fica cancelada a averbação de caução lançada sob o nº 10. São Paulo, SP, 14 de janeiro de 2008.

Ricardo Kaneshira - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-13. Protocolo nº 475.452, em 17/01/2008. CANCELAMENTO. Nos termos mandado judicial passado em 15 de janeiro de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central desta Comarca, expedido nos autos nº 000.04.702498-4, da ação de execução, procedo ao cancelamento do registro de penhora lançado sob o nº 11, em cumprimento da sentença proferida em 06/12/2007. São Paulo, SP, 22 de janeiro de 2008.

Marcos Sayeg - escrevente

Geraldo Jairo de Souza
Geraldo Jairo de Souza - autorizado

Av-14. Protocolo nº 476.986, em 21/02/2008. RETIFICAÇÃO DE RG E CPF. Conforme escritura a seguir mencionada, o co-proprietário, JEFFERSON LUIZ COSTA é portador da cédula de identidade com RG nº 13.440.701-SP, e está inscrito no CPF sob nº 045.550.818-62, consoante respectivos documentos, e não como constou do R.9. São Paulo, SP, 29 de fevereiro de 2008.

Giulle Soeiro Igreja Pires
Giulle Soeiro Igreja Pires - escrevente

Continua no verso.



LIVRO Nº 2

Protocolo : 754.635

REGISTRO GERAL

matrícula
92.592ficha
04
verso

Giselle Soeiro Igreja Pires
Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

R-15. Protocolo nº 476.986, em 21/02/2008. VENDA E COMPRA. Por escritura de 08 de fevereiro de 2008, do 3º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.429, página 199), os proprietários: **1) ESTER FELIPE COSTA**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 20.975.847-SP, CPF nº 130.352.018-46, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, ap. 31; **2) TÂNIA MARIA COSTA**, brasileira, divorciada, representante comercial, RG nº 16.693.054-4-SP, CPF nº 065.627.538-30, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, Bom Retiro; **3) VALTER LUIZ COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 17.798.358-SP, CPF nº 105.228.518-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jaraguá, nº 68, ap. 15; **4) JEFFERSON LUIZ COSTA**, empresário, RG nº 13.440.701-SP, CPF nº 045.550.818-62, assistido por sua mulher LURDES TIDORY NAKANO, cabeleireira, RG nº 26.639.964-2-SP, CPF nº 554.212.029-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jaraguá, nº 68, ap. 15, Cerqueira César, e **5) FELIPE LAZZAROTTO COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 35.996.556-8-SP, CPF nº 329.870.768-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, nº 452, ap. 31, transmitiram o IMÓVEL, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a SELMA CARDOSO DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG nº 23.466.529-4-SP, CPF nº 144.131.018-55, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bandeirantes, nº 489, ap. 12. São Paulo, SP, 29 de fevereiro de 2008.

Giselle Soeiro Igreja Pires
Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

Manoel A. A. Ferreira
Manoel A. A. Ferreira - substituto

R-16. Protocolo nº 503.635, em 2/6/2009. DOAÇÃO. Por escritura de 29 de maio de 2009, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3906, página 375), constante de certidão de 01 de junho de 2009, a proprietária, SELMA CARDOSO DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 23.466.529-4-SP, CPF nº 144.131.018-55, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bandeirantes, 489, ap. 12, transmitiram o IMÓVEL a suas filhas: **1) CAMILA CARDOSO FERREIRA BITENCOURT**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 48.329.127-4-SP, CPF nº 417.289.738-05; e, **2) JACKELINE DE SANTANA BITENCOURT DOS SANTOS**, brasileira, solteira, menor com 14 anos de idade, estudante, RG nº 43.134.163-1-SP,

Continua na ficha 05

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

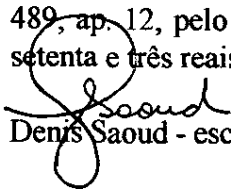
Protocolo : 754.635
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
92.592

ficha
05

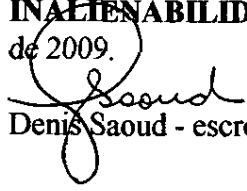
São Paulo, 08 de junho de 2009

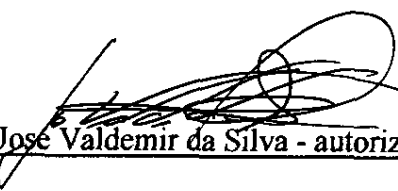
CPF nº 144.131.018-55, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Bandeirantes, 489, ap. 12, pelo valor estimativo de R\$ 77.973,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e três reais). São Paulo, SP, 08 de junho de 2009.


Denis Saoud - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-17. Protocolo nº 503.635, em 2/6/2009. **CLÁUSULAS RESTRITIVAS.** Conforme a escritura a que se refere o registro nº 16, o IMÓVEL fica gravado com as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE**, em caráter vitalício e de **INALIENABILIDADE**, até o limite de 45 anos de idade. São Paulo, SP, 08 de junho de 2009.


Denis Saoud - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-18. Protocolo nº 625.063, em 23/05/2014. **CANCELAMENTO.** À vista da escritura de 19 de maio de 2014, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (livro 4263, página 277) constante de certidão passada em 23 de maio de 2014, e por autorização expressa da doadora SELMA CARDOSO DE SANTANA, e das donatárias, CAMILA CARDOSO FERREIRA BITENCOURT e JACKELINE DE SANTANA BITENCOURT DOS SANTOS, todas solteiras, procedo ao cancelamento da averbação das cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade, lançada sob nº 17. São Paulo, SP, 28 de maio de 2014.


Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente


Karina Andrade de Oliveira - autorizada

R-19. Protocolo nº 627.005, em 01/07/2014. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 24 de junho de 2014, com força de escritura pública, as proprietárias, CAMILA CARDOSO FERREIRA BITENCOURT, RG nº 48.329.127-4-SP, CPF nº 417.289.738-05, e JACKELINE DE SANTANA BITENCOURT DOS SANTOS, RG nº 43.134.163-1-SP, CPF nº 417.706.528-50 (antes inscrita como dependente no CPF nº 144.131.018-55), brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas

Continua no verso.

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a



LIVRO Nº 2

Protocolo : 754.635

REGISTRO GERAL

matrícula

92.592

ficha

05

verso

nesta Capital, na Rua Bandeirantes, 489, apto 12, Bom Retiro, transmitiram o IMÓVEL ao FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, RG nº 53.361.860-5-SP, CPF nº 046.396.163-33, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Júlio Conceição, 162, ap. 7, Bom Retiro, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 03 de julho de 2014.

Mariana do Vale Silva - escrevente

Augusto Fyessu Sato - substituto

R-20. Protocolo nº 627.005, em 01/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o atual proprietário, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES JUNIOR, como devedor-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,925652% (0,743804% ao mês) e efetiva de 9,300000% (0,741280% ao mês), e reajustáveis mensalmente pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.967,90 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com vencimento para o dia 24 de julho de 2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 03 de julho de 2014.

Mariana do Vale Silva - escrevente

Augusto Fyessu Sato - substituto

Av-21. Protocolo nº 728.242, em 16/08/2019. Por determinação do Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, constante do mandado expedido em 26 de julho de 2019, nos autos nº 1058268-60.2019.8.26.0100, faço constar a existência da ação de defeito, nulidade ou anulação, tendo como requerente: JOSE FERREIRA DOS SANTOS, e como requerido: SELMA CARDOSO DE SANTANA. São Paulo, SP, 20 de agosto de 2019. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho -

Continua na ficha 06

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo : 754.635 DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

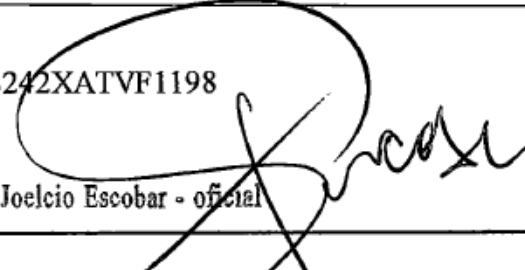
matricula
92.592

ficha
06

São Paulo, 20 de agosto de 2019

escrevente.

Selo digital.1137463E10728242XATVF1198


Joelcio Escobar - oficial

Av-22. Protocolo nº 761.789, em 24/03/2021, CANCELAMENTO. Por determinação do Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, constante do mandado expedido em 17 de março de 2021, nos autos nº 1058268-60.2019.8.26.0100 e requerimento de 23 de março de 2021, procedo ao cancelamento da averbação lançada sob nº 21. São Paulo, SP, 29 de março de 2021. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10761789RITVWP21P


Wanderley Pinheiro Sales Filho - substituto

Av-23. Protocolo nº 754.635, em 16/12/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 20, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES JUNIOR, regularmente constituído em mora à vista do requerimento datado de 18 de fevereiro de 2020. São Paulo, SP, 17 de maio de 2021. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente.

Selo digital.11374633107546355GS5QG21N


Neuza A. P. Escobar - substituta

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELIOISA APARECIDA DE PAULA SILVA - 19/05/2021 14:25

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a

Protocolo :754.635

Protocolo nº 754.635

CERTIFICO que nada mais consta desta matrícula. **CERTIFICO**, ainda, que o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia desde 15/05/1939. **CERTIFICO, FINALMENTE**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, SP, **17 de maio de 2021**.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADO DIGITALMENTE)

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.



1137463910754635PUH98821Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELOISA APARECIDA DE PAULA SILVA - 19/05/2021 14:25

CHAVE: 65ee-1a16-f17f-8f2c-5829-120b-8e63-1a5a